



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA
GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 2.430 DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

**CONCEDE ADIANTAMENTO ESPECIAL AOS
SERVIDORES RELACIONADOS NO ANEXO E
ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município:

Considerando a realização da tradicional "Festa do Servidor Público", evento que objetiva homenagear a dedicação e o empenho dos servidores públicos da Prefeitura de Arapiraca-AL;

Considerando ser esse um momento de confraternização com os servidores de todas as Secretarias;

Considerando a programação dinâmica que inclui atividades recreativas, e culturais, das quais necessitam de recursos financeiros para sua realização.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada à concessão de adiantamento especial ao servidor Fernando Cezar da Silva, Diretor de Segurança Patrimonial, matrícula nº 106156, inscrito no CPF sob o nº 210.443.924-87 e portador de RG nº 386905 SSP-AL, no valor de R\$ 15.045,70 (quinze mil e quarenta e cinco reais e setenta centavos), destinado a realização das festividades da "**Semana do Servidor**".

Art. 2º As festividades da Semana do Servidor iniciar-se-ão dia 20 de outubro de 2015 e finalizar-se-ão dia 28 de outubro de 2015, conforme Anexo único.

Art. 3º O adiantamento especial de que trata o artigo anterior será aplicado exclusivamente na finalidade a que se destina, vedada qualquer forma de utilização diversa da ora autorizada.

Art. 4º A realização das despesas deverá ocorrer até o dia 28 de outubro de 2015.

Art. 5º Os responsáveis pela utilização do adiantamento deverão entregar a prestação de contas do numerário recebido, à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas Patrimônio e Documentos, que a submeterá à Secretaria Municipal de Finanças, até o dia 30 de novembro, após a realização dos eventos.




ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA
GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 6º Aplica-se ao presente adiantamento as regras do Decreto nº 2.149/2009, que estabelece normas relativas à concessão de adiantamento de numerários a servidor público, regula a sua aplicação e prestação de contas no que não contrarie as disposições deste.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 20 de outubro de 2015.


Célia Maria Barbosa Rocha,
Prefeita.


Fernando José Alcântara Duca,
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos.

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2015.


Maria Rosângela Brito Ferreira Silva,
Responsável pela Diretoria Administrativa.